



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ

CEP 37.540 - ESTADO DE MINAS GERAIS



L. E. I. Nº 1.460/88

de 4 de agosto de 1988

"Dá nova redação ao art. 3º da Lei Municipal nº 1.452/88 e contém outras providências".

O Povo do Município de Santa Rita do Sapucaí, por seus representantes decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Art. 3º da Lei Municipal nº 1.452/88, de 8 de Junho de 1988, passa a ter a seguinte redação: "Art. 3º - Como recursos a abertura do Crédito Especial autorizado no art. 1º, fica anulado pelo Excesso de Apreciação, a importância de Cz\$ 36.000,00 (trinta e seis mil cruzados)"

Parágrafo único: A nova redação dada ao artigo 3º da Lei 1.452/88 é pelo fato da dotação orçamentária 9.9.9.9. - Reserva de Contingência já estar esgotada no exercício de 1988.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entra esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí, 4 de agosto de 1988.

PAULO FREDERICO TOLEDO

- Pref. Municipal -

DIRBENS FRANCISCO CARVALHO

- Secretário -